



*Backo*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS**  
**Coordenadoria de Arborização**

Campinas 09 de Outubro de 2018.

LAUDO TÉCNICO nº 01.191/2018

SOLICITANTE: 2018/4/158965

ENDEREÇO: Rua Nicolina de Assis, nº 70

BAIRRO: Jardim Leonor

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Indefinida

Nome científico: *sp.*

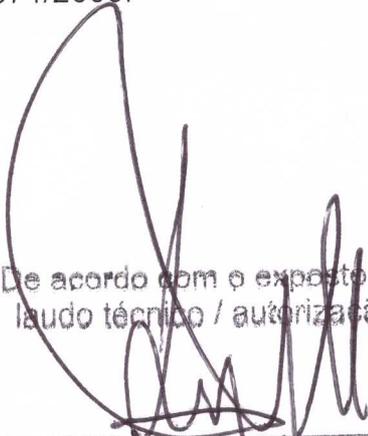
Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

  
\_\_\_\_\_  
Clarisvaldo Claudio Domene Junior  
Tec. Agrícola  
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no  
laudo técnico / autorização  
  
\_\_\_\_\_  
Engº Luis Claudio Nogueira Motta  
Diretor do DPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
**Departamento de Parques e Jardins**

**LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA**

**1046-18**

**REFERENTE: PROTOCOLO: 156 18 / 4 / 158965**

SOLICITANTE : Anônimo

ENDEREÇO: R. Nicolina de Assis, 70

BAIRRO: Jardim Leonor

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 21 / 09 / 2018.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 tronco seco

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria realizada a existência de um tronco seco. Recomenda-se a extração do tronco seco.

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo II, do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

De acordo com parágrafo único, do artigo 5, capítulo II, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração do tronco seco com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 27 de setembro de 2018.

  
André Camargo Pereira da Silva  
Engenheiro Agrônomo  
CREA: 0601803459

